



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 291 DE 28 DE JANEIRO DE 1.981.--

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a desapropriar por vias amigáveis ou não uma área pertencente à COHAB.

Artigo 2º - A área conforme Decreto de utilidade pública nº 400/81, consta pertencer como segue:

Uma área com aproximadamente 3.832,50 m<sup>2</sup> tendo como ponto de referencia a Rua Ribeirão Pires, na Vila Conde Siciliano, seguinte 377 metros, até encontrar área pertencente à Rede Ferroviária Federal, daí seguindo em linha reta por mais 389,50 metros, até encontrar área pertencente à Rede Ferroviária Federal, tendo a largura de 5,00 metros.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em  
28 de Janeiro de 1.981 - 16º Ano de Instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal